



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 124/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na lei Complementar 002/97 Regime Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a solicitação da servidora **BRIGIDA CRISTINA DE CASTRO FERNANDES** enfermeira efetiva COREN BA 268010, conforme Parecer Jurídico baseado nos artigos 81º, 102º e 99º da Lei Complementar 002/97 (Regime Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia). Com o Seguinte Cronograma:

1º Licença Prêmio – 2010 á 2015 Período de Gozo: 30/12/24 á 29/03/2025;

2º Licença Prêmio - 2015 á 2020 Período de Gozo: 30/03/25 á 27/06/2025;

1º - Férias 2024 – Período de Gozo – 28/06/2025 á 28/07/2025;

2º - Férias 2025 – Período de Gozo – 28/07/2025 á 26/08/2025;

Licença sem remuneração por 02 (dois) anos: Início: 27 de agosto de 2025 á 05 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 125/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE
SERVIDORA PÚBLICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no artigo 67 da Lei Municipal Nº 695/2018 (Que Dispõe Sobre o Plano de Carreira Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de São Gabriel Bahia).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Enquadramento para alterar a Jornada de trabalho de 20h para 40h semanais a Servidora abaixo relacionada, conforme Parecer Jurídico baseado na Lei Municipal nº 695/2018:

Servidor	Matricula	Cargo
Girlene Pereira da Silva Gama	95	Professora
Ionete Batista de Carvalho Santos	976	Coordenadora
Isana Silva Amorim	1360	Professora
Marli Pereira das Neves	138	Professora
Rejane Amorim Ribeiro	503	Professora
Sérgio Nascimento da Silva	506	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 126/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE
SERVIDORAS PÚBLICAS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no artigo 56 da Lei Municipal Nº 696/2018 (Estatuto do Magistério Público do Município de São Gabriel Bahia).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Remoção da Servidora abaixo relacionada na respectiva escola, conforme Parecer Jurídico e Lei Municipal 696/2018:

Servidor	Local de Posse	Local de Remoção
Leia Cristina dos Reis	Escola José Mateus Amorim	Creche Joana Gomes Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 127/2024, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SECRETÁRIA DE APOIO ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Exonerar a Sr^a. **JANIRIA NUNES ROCHA**, do cargo de **SECRETÁRIA DE APOIO ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação do município de São Gabriel Bahia,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor dia 20 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 128/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE
SERVIDORA PÚBLICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no artigo 67 da Lei Municipal Nº 695/2018 (Que Dispõe Sobre o Plano de Carreira Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de São Gabriel Bahia).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder O Enquadramento para alterar a Jornada de trabalho de 20h para 40h semanais a Servidora abaixo relacionada, conforme Parecer Jurídico baseado na Lei Municipal nº 695/2018:

Servidor	Matricula	Cargo
Ilmara Nunes Neiva Novaes	2542	Professora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 129/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na lei Complementar 002/97 Regime Jurídico Único Estatutário do município de São Gabriel Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a solicitação da Sr^a **LUCELIA RODRIGUES SILVA GOMES**, servidora efetiva do quadro no cargo de Farmacêutica – CRF BA 4969, lotada na secretaria de saúde, conforme Parecer Jurídico Baseado nos artigos 81º, 102º da Lei Complementar 002/97 (Regime Jurídico Único Estatutário do município de São Gabriel Bahia). Com o Seguinte Cronograma:

1ª LICENÇA PRÊMIO DE 01/02/2016 à 31/01/2021 – Período de Gozo: 30/12/2024 à 29/03/2025

1ª FÉRIAS 2021 – Período de Gozo: 31/03/2025 à 29/04/2025

2ª FÉRIAS 2022 – Período de Gozo: 30/04/2025 à 29/05/2025

3ª FÉRIAS 2023 – Período de Gozo: 30/05/2025 à 28/06/2025

4ª FÉRIAS 2024 – Período de Gozo: 30/06/2025 à 29/07/2025

5ª FÉRIAS 2025 – Período de Gozo: 30/07/2024 à 28/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

